

LEI Nº 1.824/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, no valor de R\$ 12.800,00. (Doze Mil e Oitocentos Reais), assim classificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL	
02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
Dotação Nova	
Fonte de Recurso 1190 – FNAS/ IGD-SUAS	
2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL	
02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
Dotação Nova	
Fonte de Recurso 1191 – FNAS/ IGD-BOLSA	
2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.800,00
TOTAL	R\$ 12.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de Recursos Oriundos do FNAS vinculados aos fins específicos deste crédito especial, não previstos no orçamento vigente no valor de R\$ 12.800,00:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

LAURO MÜLLER, 06 DE AGOSTO DE 2014.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


EDUARDO BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.